



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.442, de 4 de abril de 2012.

"Dispõe sobre a autorização para concessão de direito real de uso, de área pública para os fins que especifica."

JORGE ABISSAMRA, Prefeito da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo interno nº 1/2012 – S.M.I.C.C.T.;

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizada a proceder, a concessão de direito real de uso, sem quaisquer ônus ou encargos de qualquer natureza, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) anos, prorrogado pelo mesmo período totalizando 90 (noventa) anos, ao Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública, área de terra pertencente ao patrimônio imobiliário do Município, localizado na Avenida Herman Telles Ribeiro, loteamento denominado Vila Romanópolis, zona central do Município.


Parágrafo único – Referida área conta com 1.549,11 m² conforme constam do memorial descritivo e croqui, anexos I e II e se destina instalação de uma unidade do Corpo de Bombeiros no Município.

Art. 2º. A cessão de direito real de uso de que trata este decreto, será efetivada por meio de termo próprio a ser lavrado pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão à conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Uva Itália, 4 de abril de 2012.


JORGE ABISSAMRA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.442/2012 – fls.2

FLÁVIO HENRIQUE MORAES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

CLAUDIO ROBERTO RAMOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL IND.COM, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

CARLOS ROBERTO MARQUES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Registrado na Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Expediente e Documentação e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

ALEXANDRE BALBINO ROSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

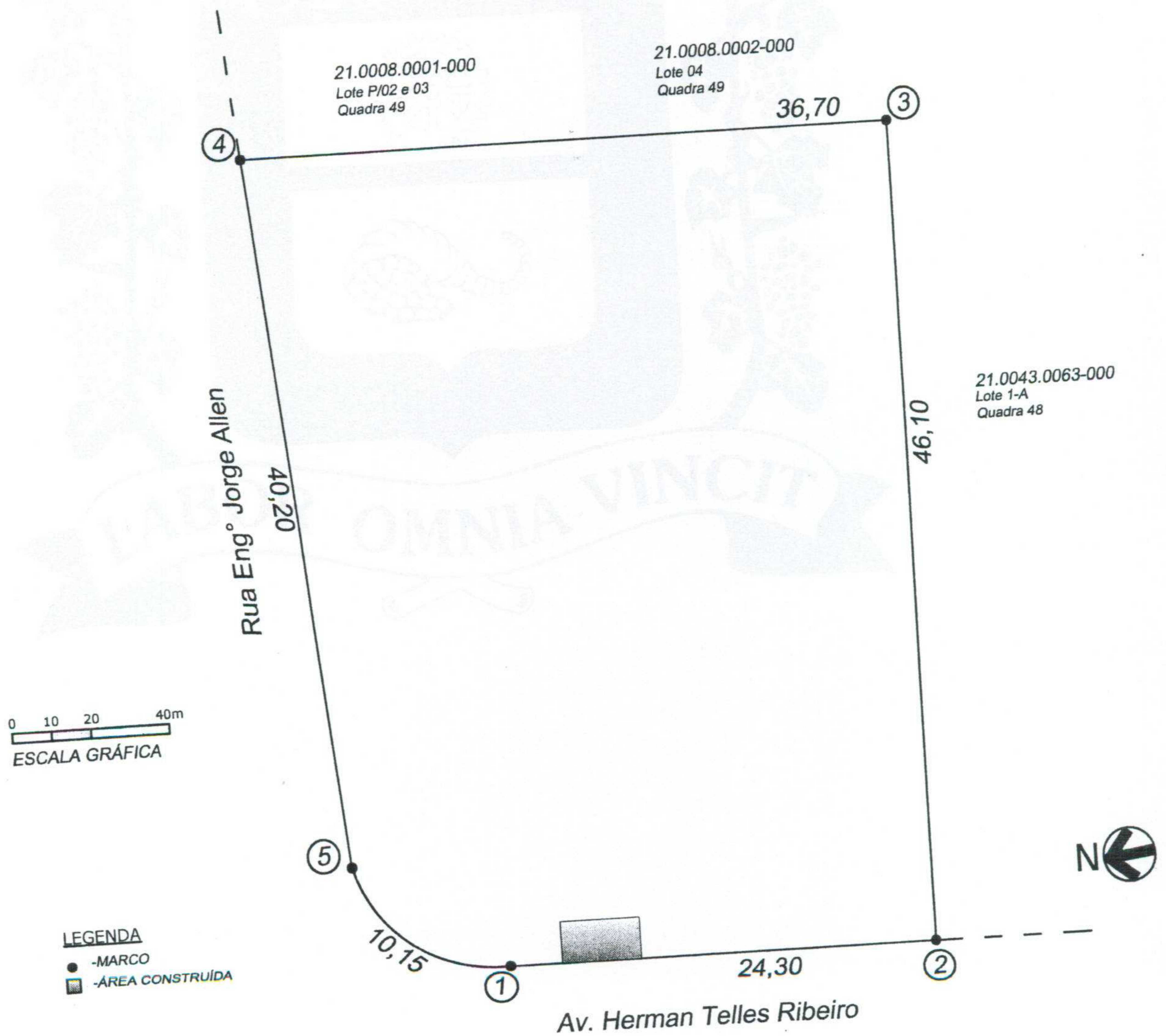
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.442/2012 - fls.3

ANEXO I

CROQUI

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
Interessado: PREFEITURA DA CIDADE DE FERRAZ DE VASCONCELOS
Local: Avenida Herman Telles Ribeiro - VI. Romanópolis
Ferraz de Vasconcelos - São Paulo
Quadra: 48 Lote: P/01 Inscrição Municipal: 21.0008.0064-000
Área do Terreno: 1.549,11m² Área Construída: 21,16m²
Área do Terreno à Desapropriar: 1.549,11m²





Decreto nº 5.442/2012 – fls.4

ANEXO II

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Local: Avenida Herman Telles Ribeiro – Vila Romanópolis– Município de Ferraz de Vasconcelos – SP.
Inscr. Mun.: 21.0008.0064-000
Área do lote: 1.549,11 m²..
Área a desapropriar: 1.549,11 m².
Quadra: 48 **Lote:** P/01

Imóvel: “Um terreno situado na Avenida Herman Telles Ribeiro, designado **lote 48 e quadra P/01** constituído de área institucional, Vila Romanópolis, em perímetro urbano do município de Ferraz de Vasconcelos, com a seguinte descrição: O imóvel inicia-se no marco 1, situado na Avenida Herman Telles Ribeiro, daí segue em linha reta numa distância de 24,30 m, até encontrar o marco 2; daí, deflete a esquerda e segue em linha reta numa distância de 46,10 m, confrontando com o lote 1-A quadra 48 até encontrar o marco 3; daí deflete a esquerda e segue em linha reta numa distância de 36,70 m, confrontando neste segmento com o lote 04 da quadra 49 e o lote P/02 e 03 da quadra 49 até encontrar o marco 4; daí, deflete a esquerda e segue em linha diagonal numa distância de 40,20 m, confrontando com a Rua Engº Jorge Allen ate encontrar com o marco 5 daí, deflete a esquerda e segue em curva numa distância de 10,15 m ate encontrar com o marco inicial, encerrando a área de 1.549,11m².”